



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1361/2011.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, e dá outras providências.*

**Gilnei Steffens**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), na seguinte rubrica e especificação:

08. Secretaria da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

1129 - Construção de Quadras de Esporte - Livre.

34490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.

R\$18.600,00.

Art. 2º. Para cobertura da presente será utilizado recurso oriundo da seguinte:

REDUZ:

9999 - Reserva da Contingência

39999.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência.

R\$18.600,00.

Art. 3º. Ficam incluídos o respectivo programa e as correspondentes ações na Lei Municipal nº1223/2009, que trata do PPA de 2010 a 2013 e na Lei Municipal nº1310/2010, que trata da LDO de 2011.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 16 de junho de 2011.

Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilnei Steffens  
Prefeito Municipal